



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR PEDAGOGO

OUTUBRO/2025
CURRAIS NOVOS - RN



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Currais Novos/RN, no compromisso de garantir o pleno funcionamento das unidades escolares e assegurar um atendimento pedagógico inclusivo, humanizado e de qualidade às crianças e estudantes da rede municipal de ensino, identifica a necessidade imediata de contratação de profissional, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuação como Professor Pedagogo nas unidades escolares vinculadas a esta Secretaria no **período de 23/10/2025 à 31/12/2025**.

O(a) Professor(a) Pedagogo(a) exerce papel fundamental no planejamento, implementação e avaliação das práticas pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo dos alunos. Sua atuação inclui a elaboração de projetos interdisciplinares, o acompanhamento individualizado de estudantes com dificuldades de aprendizagem e a mediação de processos de inclusão escolar, assegurando acesso pleno ao currículo e o fortalecimento das competências leitoras, escritoras e do pensamento lógico-matemático.

Tal medida torna-se imprescindível diante do encerramento iminente de diversos contratos temporários oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, previsto para o dia 22 de outubro de 2025. A não substituição imediata desses profissionais poderá comprometer o pleno andamento das atividades didático-pedagógicas, em especial as ações de nivelamento e o suporte individualizado, etapas críticas para a consolidação das habilidades básicas de leitura, escrita e cálculo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Além disso, a contratação ora proposta visa suprir, de forma emergencial e temporária, lacunas decorrentes da rotatividade de profissionais, da necessidade de recomposição do quadro pedagógico e da garantia do direito à educação de forma plena e contínua, especialmente no segundo semestre letivo. A adoção deste procedimento emergencial justifica-se pela urgência em manter a oferta regular do serviço público educacional, preservando a rotina escolar, evitando defasagens de aprendizado e reduzindo possíveis prejuízos pedagógicos aos alunos.

Dessa forma, a referida contratação representa medida de caráter excepcional, necessária para assegurar a manutenção do atendimento educacional com qualidade, até que sejam implementadas soluções definitivas para a recomposição do quadro de servidores efetivos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA) ainda está em fase de elaboração. No entanto, esta demanda é considerada prioritária e imprescindível para a continuidade e qualidade do serviço público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da presente contratação direta, a profissional a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Comprovação de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme exigência mínima para o exercício da função;
- Apresentação de cópia do CPF, RG, documento oficial com foto, comprovante de residência atualizado, número do PIS/PASEP, título de eleitor, declaração étnico-racial, bem como comprovantes de regularidade junto à Receita Federal, aos fiscos Estadual e Municipal, além das certidões negativas trabalhista, do FGTS e Correccional;
- Disponibilidade para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme a demanda da unidade escolar à qual será designada.



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços na função de Professor(a) Pedagogo(a).	MESES	02
02	Prestação de serviços na função de Professor(a) Pedagogo(a).	DIAS	09

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de contratação de profissional para a função de Professor Pedagogo, foram analisadas as principais modalidades de vínculo utilizadas no setor público e as alternativas disponíveis no mercado. A seguir, são apresentadas as possibilidades identificadas, acompanhadas da respectiva análise de viabilidade para o contexto do município de Currais Novos/RN:

- 1. Provimento por Cargo Efetivo (Concurso Público):** Atualmente, há um concurso público em vigência no município de Currais Novos/RN com previsão de provimento para o cargo de Professor Pedagogo. No entanto, é importante destacar que, embora represente uma solução efetiva e permanente, o trâmite legal até o efetivo exercício dos candidatos envolve diversas etapas administrativas e prazos legais — como convocação, apresentação de documentos, exames admissionais e publicação de nomeação — o que inviabiliza sua aplicação imediata para suprir a demanda emergencial atual.
- 2. Processo Seletivo Simplificado:** Atualmente, esta tem sido uma das formas utilizadas pelo município para suprir demandas temporárias em diversas áreas. Contudo, não há processo seletivo aberto no momento e o prazo de vigência de seleções anteriores já se encerrou. No entanto, a administração pública municipal já iniciou os trâmites para um novo certame.
- 3. Contratação Direta com Base na Lei nº 14.133/2021:** Frente à análise das alternativas acima, a contratação direta apresenta-se como a única solução viável e imediata. Essa modalidade permite a contratação temporária para garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, devidamente justificada pela administração pública, especialmente em casos de urgência e de indisponibilidade de outros meios regulares de provimento.



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando demonstrar o dispêndio financeiro necessário para a realização da contratação pretendida, observou-se o valor discriminado no edital nº 01/2022 do processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Pedagogo, considerando ainda a atualização do salário mínimo para 2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços na função de Professor(a) Pedagogo(a).	MESES	02	1.518,00	3.036,00
02	Prestação de serviços na função de Professor(a) Pedagogo(a).	DIAS	09	50,60	455,40
TOTAL					3.491,40

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade de continuidade das atividades pedagógicas nas unidades escolares do município de Currais Novos/RN, especialmente diante do encerramento iminente de alguns contratos temporários oriundos do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 — incluindo o da profissional indicada a seguir —, e diante da insuficiência de tempo hábil para provimento imediato via concurso público vigente ou realização de novo processo seletivo, a solução mais adequada e eficaz para o momento é a contratação emergencial da profissional **Patrícia Gabriela Lopes Teófilo**, CPF nº **108.122.824-50**, para atuar como Professora Pedagoga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Essa contratação, de caráter temporário e excepcional, visa suprir lacuna imediata no quadro docente da rede municipal de ensino, garantindo o pleno funcionamento das atividades escolares e evitando prejuízos pedagógicos aos estudantes. Trata-se de uma medida legalmente respaldada, voltada à preservação do interesse público e da continuidade dos serviços educacionais, até que seja possível a efetivação de servidores por meio dos instrumentos permanentes de ingresso no serviço público.

Dessa forma, a contratação emergencial da referida profissional representa uma resposta imediata, segura e proporcional à urgência identificada, compatível com as



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

necessidades da administração e com a responsabilidade de assegurar um atendimento educacional de qualidade à população.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de Professor(a) Pedagogo(a) não se mostra passível de parcelamento, em virtude da natureza profundamente contínua e integrada desta função junto ao processo educativo. Trata-se de serviço personalíssimo e indivisível, cujo êxito depende do acompanhamento sistemático das rotinas escolares, do planejamento e implementação de práticas pedagógicas adaptadas às necessidades de cada turma e do estabelecimento de vínculo sólido com os estudantes. A fragmentação dessa atividade entre diferentes profissionais comprometeria a coerência do projeto educativo, a fluidez das sequências didático-pedagógicas e a efetividade do suporte individualizado a alunos com dificuldades de aprendizagem ou necessidades específicas.

Ademais, o desenvolvimento das competências cognitivas, sociais e afetivas não se baseia em fornecimento de bens ou em tarefas padronizadas e intercambiáveis, mas na atuação contínua de um profissional com 30 (trinta) horas semanais, presente em sala de aula e em articulação permanente com a equipe docente e a gestão escolar. O parcelamento do contrato implicaria descontinuidade no acompanhamento evolutivo dos estudantes, fragilizando o suporte a projetos interdisciplinares, avaliações formativas e intervenções pedagógicas diferenciadas, o que atentaria contra os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do direito à educação de qualidade.

Do ponto de vista legal, a Lei Federal nº 14.133/2021 orienta que o parcelamento de contratações deve ocorrer sempre que vantajoso e viável à Administração. Contudo, essa orientação não se aplica à presente hipótese de contratação emergencial de Professor(a) Pedagogo(a), dada a especificidade e indivisibilidade do serviço, cujo desempenho requer execução única, contínua e ininterrupta para garantir a plena oferta pedagógica no segundo semestre letivo.



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de Professora Pedagoga, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Currais Novos/RN, não acarreta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de atividade de natureza intelectual, pedagógica e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, realizada exclusivamente em ambiente escolar, sem envolvimento em processos produtivos, consumo intensivo de recursos naturais ou geração significativa de resíduos.

As tarefas desempenhadas pela Professora Pedagoga contratada abrangem o planejamento e execução de atividades didáticas, a elaboração de materiais pedagógicos (apropriados ao contexto escolar), o acompanhamento individualizado de estudantes e a integração de práticas inclusivas em sala de aula. Essas ações ocorrem em espaços já estruturados pela rede municipal de ensino, não demandando insumos ou equipamentos que provoquem degradação ambiental ou a necessidade de descarte especial.

Portanto, conclui-se que a contratação emergencial da Professora Pedagoga não representa risco ambiental, estando em plena consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental adotados pela Administração Pública. Não há, assim, necessidade de adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

Espera-se, com a contratação emergencial, a imediata manutenção da oferta regular das atividades pedagógicas na rede municipal de Currais Novos, evitando a vacância de turmas e garantindo continuidade didático-pedagógica até o provimento definitivo de servidores efetivos. A presença constante de uma Professora Pedagoga dedicada, já integrada às rotinas escolares, deverá assegurar o desenvolvimento pleno das competências leitoras, escritoras e lógico-matemáticas, a promoção de práticas de estudo



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

autônomo e colaborativo, bem como o fortalecimento das relações interpessoais entre os estudantes, contribuindo diretamente para a elevação do rendimento acadêmico e o bem-estar geral no ambiente escolar.

Além disso, ao atuar de forma contínua e sensível às necessidades específicas de cada aluno — especialmente daqueles com deficiência ou necessidades educacionais especiais — a profissional contratada contribuirá para a inclusão efetiva no cotidiano de todas as turmas, promovendo igualdade de acesso e participação. Em termos administrativos, a medida emergencial permitirá à Secretaria Municipal de Educação manter o controle orçamentário e evitar desperdícios decorrentes de processos seletivos ou licitatórios imprevistos, dada a previsibilidade de custos e o curto prazo demandado pela contratação.

Em conclusão, a adoção desta solução temporária demonstra-se estratégica e eficiente para atender à urgência identificada, preservando a qualidade do serviço público educacional e o direito dos estudantes a um ensino de qualidade. Ao mesmo tempo, fundamenta-se em respaldo legal e nos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, até que se completem as reposições definitivas de pessoal por meio dos instrumentos de provimento permanente.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS

1.	Risco	Inadimplemento contratual (ausência ou abandono da função)		
	Causas/Consequências	• Causas: desmotivação, problemas pessoais ou profissionais da contratada. • Consequência: descontinuidade do atendimento ao aluno e prejuízos à rotina escolar.		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Ações de Contingência e Medidas de Controle e Prevenção			
	• Iniciar novo processo emergencial para substituição da contratada.			
	Período de execução das ações			
	• Imediata, tão logo seja identificado o problema.			



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Currais Novos/RN, 06 de outubro 2025.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Francisca de Paula de Sousa

Francisca de Paula de Sousa

Matrícula 1818

Tânia Fabiana Marcolino de Souza

Tânia Fabiana Marcolino de Souza

Matrícula 33634

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1023/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): PATRÍCIA GABRIELA LOPES
TEOFILO, CPF/MF nº 108.122.824-50.

OBJETO: prestação de serviços como Professor de Pedagogia – Educação Infantil Geral a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2023 e término em 22 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 19 de outubro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador: ADA75FB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/10/2023. Edição 3149
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>